



DECISÃO Nº **33-211**

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JAIME CAPELA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **211**

CONDUTOR: **CAPELA VICENTE**

Respeitante à fase da prova: **X30 JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º12 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.




Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada

Data : **30/05/2026**

Hora : **17:03**

| | Nome | Assinatura |
|---------------------------|--|--|
| Presidente do Colégio : | José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044 |  |
| Comissários Desportivos : | João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076 Cláudia Lima (PRT) LIC. PT 26/2822 |   |

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JAIME CAPELA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **33-211** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :